



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2583, DE 31 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre alienação de bem móvel municipal inservível à Prefeitura.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica considerado material inservível, a motoniveladora Huber Warco, Série 10D, nº 1334, ano de fabricação 1970, desincorporado do patrimônio municipal através do Decreto nº 1867, de 07 de março de 1989, constituído apenas da carcaça, aproveitável somente como sucata.

Artigo 2º - O material descrito no artigo anterior será alienado, por doação pura e simples, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia, em conformidade com o inciso II, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, para que a entidade dê destino ao material, da melhor forma que lhe aprouver.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE MARÇO DE 1998.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia
24 JUN 1998
Recebido